



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 13 de setembro de 2018

Ano I | Edição nº 49

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 13 de setembro de 2018

Ano I | Edição nº 49

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 337, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

“Altera a Lei Complementar nº297/2015 e dá outras providências.”

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º- Fica criado o parágrafo único, no artigo 1º, da Lei Complementar nº297/15, com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

Parágrafo único – O disposto no caput aplica-se também ao juízo comum estadual e federal e juízo especializado do trabalho, ainda que o objeto da demanda tenha conteúdo exclusivamente obrigacional, situação em que a transação terá por objeto o tempo, modo e lugar do seu cumprimento”.

Art. 2º- O artigo 2º, da Lei Complementar nº297/15, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º- Os Procuradores do Município, diretamente ou mediante delegação, poderão autorizar a realização de acordos ou transações em fase processual, em valor de até 8 (oito) salários mínimos nacional”.

Art. 3º- O artigo 3º, da Lei Complementar nº297/15, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – É vedada a realização de acordo em valor superior a 8 (oito) salários mínimos nacional, salvo se houver renúncia do montante excedente.

Parágrafo Único – Quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, a conciliação ou transação somente será possível caso a soma de 12 (doze) parcelas vincendas e de eventuais parcelas vencidas não exceda o valor de 8 (oito) salários mínimos nacional, salvo se

houver renúncia do montante excedente”.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de setembro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-SP EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO (5) – 2018

005/2018 – Contratante: Câmara do Município de Martinópolis; Contratada: Telefônica Brasil S/A; Objeto: Serviços de telecomunicações nas modalidades (Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC); Prazo: 03/10/2018 a 02/10/2019; Valor mensal: R\$155,06; Data da assinatura: 12/09/2018.

Martinópolis, em 12 de setembro de 2018.

MARCOS XAVIER DE A. PASSOS JÚNIOR

Presidente